Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo administrativo referente à **contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** cujo objeto consiste na aquisição de **jaquetas para motociclistas** destinadas aos agentes de trânsito da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET**,** com a finalidade de proporcionar melhores condições de trabalho, proteção contra intempéries, conforto e identificação institucional aos servidores que desempenham atividades operacionais utilizando motocicletas.

Conforme o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, exercer as atribuições relacionadas à organização, operação e fiscalização do trânsito, incluindo a execução da fiscalização em vias terrestres e a aplicação das medidas administrativas cabíveis, observadas as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

Justifica-se a contratação pela necessidade de assegurar condições adequadas para a execução das finalidades institucionais desta Secretaria, enquanto órgão executivo de trânsito integrante do Sistema Nacional de Trânsito e responsável pelo cumprimento da legislação e das normas de trânsito, no exercício das competências previstas no art. 24 do CTB. Considerando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação aplicável e por seu Regimento Interno, esta Secretaria possui legitimidade para promover a aquisição dos bens necessários ao desenvolvimento de suas atividades operacionais.

A aquisição das jaquetas, em quantitativo compatível com as necessidades do efetivo e acrescido de reserva técnica, destina-se ao uso pelos agentes de trânsito que utilizam motocicletas no exercício de suas atribuições fiscalizatórias e operacionais. As peças deverão apresentar características adequadas ao uso profissional, contribuindo para a proteção contra condições climáticas adversas, segurança durante a jornada de trabalho, a padronização e a identificação institucional dos servidores, além de favorecer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A contratação direta deverá observar os requisitos de instrução processual previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a demonstração da compatibilidade do preço com o mercado, a disponibilidade orçamentária e a verificação dos limites legais aplicáveis, inclusive quanto ao somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos do art. 75, § 1º, da referida Lei, de modo a prevenir o fracionamento indevido da despesa.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação da solução pretendida e o enquadramento legal a ser devidamente comprovado na instrução processual, **autorizo** o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à aquisição das jaquetas para motociclistas, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**,** observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Goiânia, 07 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/11/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10755678** e o código CRC **7E333C64**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004122-0 SEI Nº 10755678v1